



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Alcinópolis**  
Gabinete



LEI Nº 286/2009,

DE 02 DE MARÇO DE 2.009.

*“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito especial e a conceder subvenção social para a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis-MS e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições previstas no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial no Orçamento vigente** e o Poder Legislativo a **conceder subvenção social** no valor estimado de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)** para a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, mediante convênio, conforme discriminado abaixo:

<b>01 – Câmara Municipal de Alcinópolis-MS</b>	
<b>01.101 – Coordenação das Atividades Legislativas</b>	
<b>01.101 – Coordenação das Atividades Legislativas</b>	
<b>01.031.00101-2.001 – Coordenação das Atividades Legislativas</b>	
<b>33.90.43.001 – Subvenções Sociais</b>	<b>R\$ 26.400,00</b>

Art. 2º. Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 02 de Março de 2009.

  
**MANOEL NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

Alcinópolis/MS 02/03/2009

  
Cleidomar Furtado de Lima  
Assessor Jurídico  
OAB/MS 8.219-B